

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1879/2021

Até às 09:35h, do dia dois, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral, Diário Oficial da União e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, no Departamento de Licitações e Contratos, os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial (Envelope 1) e Habilitação (Envelope 2), apresentados pelas empresas:

Table with 4 columns: EMPRESA, CNPJ, REPRESENTANTE, RG. Rows include HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA, VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA, and AS2 COMÉRCIO IMP EXP LTDA.

interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 35/2022, que visa a aquisição de equipamento e material permanente (aparelho de emissões otoacústicas, triagem e outros), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:00h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 517/2022, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Iniciada a sessão, foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes da Proposta Comercial (Envelope 1) e Habilitação (Envelope 2) rubricados pela Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes 1 "Proposta Comercial", ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os envelopes 2 "Habilitação", devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida, de acordo com os requisitos pré estabelecidos, foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

Item 01

Table for Item 01 with columns: Empresa, Proposta Inicial-\$, and a grid for bidding status. Rows include AS2, VITASONS, and HOSPITRONICA.

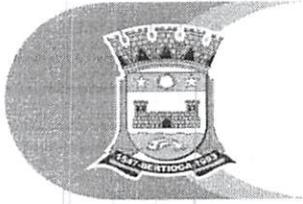
Item 02

Table for Item 02 with columns: Empresa, Proposta Inicial-\$, and a grid for bidding status. Row includes HOSPITRONICA.

Item 03

Table for Item 03 with columns: Empresa, Proposta Inicial-\$, and a grid for bidding status. Rows include AS2, VITASONS, and HOSPITRONICA.

Handwritten signatures and a page number '1' at the bottom of the document.



409

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseada nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas e declarando as empresas vencedoras do objeto da fase de lances. Procedida à decisão foi, pelo Sr. Pregoeiro, indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou então, o Sr. Pregoeiro, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 2 das proponentes vencedoras. Após análise, o Sr. Pregoeiro, constatou que as empresas atenderam na íntegra ao solicitado no Edital, sendo consideradas habilitadas e conseqüentemente vencedoras do certame, conforme abaixo:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
1	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	20.899,00
2	HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA	45,00
3	AS2 COMÉRCIO IMP EXP LTDA	61.500,00

Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita ou intenção de interpor recurso, o representante da empresa VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA manifestou a intenção de interpor recurso, alegando que a empresa AS2 COMÉRCIO IMP EXP LTDA, no Item 03, não apresentou produto que atendia à totalidade do descritivo do edital. Diante dos fatos, o Sr. Pregoeiro, concedeu o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das Razões recursais, e igual prazo será concedido para Contrarrazões, nos termos do Item 8.1 do Edital. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão agradecida à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Adriel Mackowiak
Pregoeiro

Marcelo da Cruz Amaral
Equipe de Apoio

Andressa Rodrigues Lerne Gouveia
Equipe de Apoio

VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
Licitante

HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA
Licitante